



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM, 24 / 01 / 01
ÀS 15:00 HORAS.
SECRETÁRIO

LEI Nº 3890 ✓
X

De 28 de dezembro de 2000.

ARQUIVE-SE
Em 20 de 02 de 2001

DISPÕE NOME DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(VANILDO PEREIRA DOS SANTOS)

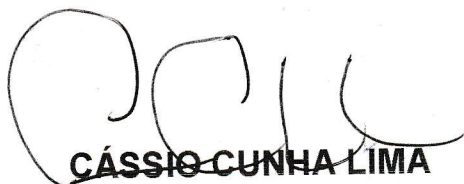
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de VANILDO PEREIRA DOS
SANTOS uma das novas ruas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


CÁSSIO CUNHA LIMA

Prefeito

ARQUIVE-SE
Em 06 de 03 de 2001
